

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.481/2024

“Dispõe sobre o sobrestamento de férias do servidor que especifica”

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

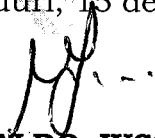
RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o período de **12** (dose) **DIAS** de férias do servidor **Adriano Gomes Fragoso** ocupante do emprego de **Assessor Pedagógico de Creche**, a partir do dia 04/07/2024 até o dia 15/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme solicitação do superior.

Art. 2º – A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Manduri, 15 de julho de 2024.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA